	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	**Mapa de Riscos** Rev.01 **Data: 27/03/2023**

MAPA DE RISCOS – LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI Nº 14.133/2021

Objetivo: Garantir que as rotinas de identificação, avaliação e tratamento dos riscos sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizada.

Processo Administrativo nº	002/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização da Praça Três Poderes.
Unidade:	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Fase de análise: Planejamento da Contratação

1. Atividade relevante: Formalização da Demanda

1.1. Objetivo: Assegurar que as necessidades sejam formalizadas pelo demandante com as justificativas e as motivações daquilo que se pretende contratar.

1.2. Risco (R#01) - Formalização Inadequada da demanda.

1.3. Controle Interno Existente – Documento-Padrão de Formalização da Demanda (DFD) assinado pelo requisitante.

Probabilidade (P)[1]	Impacto (I)	Risco Inerente – RI (P X I)	Eficácia do Controle (EC)	Risco Residual (RI X EC)	Descrição do Risco Residual[2]
5	5	25	0,4	10	**Médio**

1.4. Causa: Processo de comunicação e informação deficiente entre a área demandante e de compras; Falta de supervisão da demanda pela autoridade competente; Inexistência de modelo padronizado de Documento de formalização da Demanda; Falta de capacitação de servidores, Segundo processo formalizado na transição para a nova Lei nº 14.133/2021.

1.5. Consequência: Contratação de empresa que não atenda à necessidade do órgão; Contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário; Necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo. Possível perda de convênio vigente referente ao repasse nº 914510/2021/MTUR/CAIXA.

1.6. Medidas de Resposta aos Riscos

1.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): Documento de Formalização da Demanda (DFD) que atende os requisitos contratação.	**Responsável:** Rosemari Zanela Agente Administrativa
Revisão pela autoridade competente.	Gestor do Contrato e Secretário
1.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto): Devolver o Documento de Formalização da Demanda para eventuais ajustes, se for o caso.	**Responsável:** Equipe de Apoio e Agente de Contratação.

1.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)

Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, considerando que o risco residual foi considerado médio, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal n.º 4.777/2023, Arts. 306 a 311

[1] As escalas de probabilidade, impacto, níveis de risco inerente e residual e escala de avaliação de eficácia do controle encontram-se nas instruções de preenchimento deste Mapa de Riscos.

[2] Riscos Extremos, Altos e Médios deverão ser mitigados com medidas preventivas e/ou ações de contingência

2. Atividade relevante: Estimativa de preços da contratação					
2.1. Objetivo: Elaborar estimativas de preço para a contratação.					
2.2. Risco (R#02) - Estimativa inadequada de preços.					
2.3. Controle Interno Existente – Pesquisa de preços com mapa comparativo de preços no Termo de Referência/TR e análise crítica dos preços elaborado, utilizando fontes para definir a economicidade da contratação com orçamentos de potenciais fornecedores e contratos de outros entes com objeto similar que reflitam os preços praticados no mercado.					
Probabilidade (P)	**Impacto (I)**	**Risco Inerente – RI (P X I)**	**Eficácia do Controle (EC)**	**Risco Residual (RI X EC)**	**Descrição do Risco Residual**
5	8	40	0,6	24	**Médio**
2.4. Causa: Inexistência de normativo padronizando o processo de realização de pesquisa de preços; Falta de capacitação dos servidores; Ausência de setor especializado para refinar as pesquisas; Especificação inconsistente da demanda.					
2.5. Consequência: Sobrepreço, superfaturamento decorrente do sobrepreço, aplicação irregular dos recursos públicos e contratação com preços manifestamente inexequível.					
2.6. Medidas de Resposta aos Riscos					
2.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): A estimativa de custo de cada item foi baseada na tabela SINAPI (NÃO DESONERADA). Apresentada na Planilha Orçamentária.					**Responsável:** Maria Gabriela Lisboa - Arquiteta e Urbanista
Revisão da estimativa de preços pela autoridade competente.					Gestor de Contrato e Secretário
2.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto): Não há.					**Responsável:** Não há.
2.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (Custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)					
Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, considerando que o risco residual foi considerado médio, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.					

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

3. Atividade relevante: Elaboração do Termo de Referência					
3.1. Objetivo: Termo de Referência (TR) elaborado em conformidade com a Legislação que rege o assunto.					
3.2. Risco (R#03) - Termo de Referência inconsistente.					
3.3. Controle Interno Existente – Modelo padronizado de Termo de Referência.					
Probabilidade (P)	**Impacto (I)**	**Risco Inerente – RI (P X I)**	**Eficácia do Controle (EC)**	**Risco Residual (RI X EC)**	**Descrição do Risco Residual**
8	8	64	0,8	51,20	**Alto**
3.4. Causa: Inexistência de modelos padronizados de Termo de Referência; Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do TR; Alta rotatividade de pessoal; Processo de comunicação e informação deficiente entre a área demandante e de compras.					
3.5. Consequência: Contratação desvantajosa para a organização, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos.					
3.6. Medidas de Resposta aos Riscos					
3.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): Termo de Referência elaborado conforme base legislativa e modelo definido pelo órgão fazendário.					**Responsável:** Rosemari Zanela Agente Administrativa
Serviços e atividades bem descritos no Termo de Referência.					Rosemari Zanela Agente Administrativa
Revisão do Termo de Referência pela autoridade competente.					Gestor de Contrato e Secretario
3.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto):					**Responsável:**

Devolver o Documento para eventuais ajustes, se for o caso.	Equipe de Apoio e Agente de Contratação.

3.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)

Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, embora o risco residual foi considerado alto, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

4. Atividade relevante: Publicidade da Contratação

4.1. Objetivo: Publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial, assegurando o princípio da isonomia, transparência e coibindo abusos e atos de fraudes e corrupção.

4.2. Risco (R#04) - Publicidade deficiente.

4.3. Controle Interno Existente – Checklist; servidores capacitados, setor específico responsável pela publicação.

Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente – RI (P X I)	Eficácia do Controle (EC)	Risco Residual (RI X EC)	Descrição do Risco Residual
5	5	25	0,2	5	**Baixo**

4.4. Causa: Ausência de checklist com todos os meios obrigatórios para publicação; Falta de capacitação dos servidores; Alta rotatividade de pessoal.

4.5. Consequência: Descumprimento do princípio constitucional da publicidade, prática de falha grave, anulação do procedimento.

4.6. Medidas de Resposta aos Riscos

4.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): Elaborar checklist com os meios obrigatórios para publicação.	**Responsável:** Agente de Contratação
Seguir modelo padrão de publicação do órgão.	Unidade de Assessoria de Comunicação
4.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto): Não há.	**Responsável:** Não há.

4.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)

Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, considerando que o risco residual foi considerado baixo, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

Fase de análise: Seleção do Fornecedor

5. Atividade relevante: Exame dos documentos de habilitação.

5.1. Objetivo: Examinar os documentos de habilitação e proposta de preços da empresa em obediência ao princípio da isonomia e legalidade.

5.2. Risco (R#05) - Exame inadequado dos documentos de habilitação.

5.3. Controle Interno Existente –Documentos de habilitação e proposta de preço da empresa examinados e validados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente-RI (P X I)	Eficácia do Controle (EC)	Risco Residual (RI X EC)	Descrição do Risco Residual
8	10	80	0,6	48	**Alto**

5.4. Causa: Ausência de rotinas formais de verificação dos requisitos de habilitação e riscos de fraude pelo servidor responsável pela análise; Inexistência de consulta de cadastros impeditivos de contratação.

5.5. Consequência: Contratação de empresas sem qualificação técnica e econômica adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais (Sem funcionários, sem movimentação econômica, que não é do ramo, capital social incompatível, em nome de

"laranjas" etc.); Contratação de empresa declarada inidônea; Adjudicação do objeto a empresa tenham apresentado documentos falsos (Atestados, certidões, assinatura falsa etc.); Nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.
5.6. Medidas de Resposta aos Riscos

5.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): Servidores capacitados para a análise da contratação.	**Responsável:** Secretaria Adjunta de Licitação e Compras, Equipe de Apoio e Agente de Contratação
Documentos do Checklist recepcionados, analisados e verificados conforme regulamentação vigente, afastando comprometimento com a lisura do procedimento.	Secretaria Adjunta de Licitação e Compras, Equipe de Apoio e Agente de Contratação
Realizada a consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.	Secretaria Adjunta de Licitação e Compras, Equipe de Apoio e Agente de Contratação
Minuta de Contrato submetido à análise jurídica (Requisitos formais) da Coordenadoria Jurídica.	Procurador
5.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto): Processo devolvido para ajustes, ressalvas no parecer jurídico.	**Responsável:** Autoridade Competente, Procurador

5.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)
Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, embora o risco residual foi considerado alto, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

Fase de análise: Gestão Contratual

6. Atividade relevante: Fiscalização do Contrato
6.1. Objetivo: Execução do contrato devidamente acompanhado por fiscais de contrato com tempo disponível e capacidade para exercer suas atividades.
6.2. Risco (R#07) - Fiscalização deficiente do contrato.
6.3. Controle Interno Existente – Manual de fiscalização de contratos.

Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente – RI (P X I)	Eficácia do Controle (EC)	Risco Residual (RI X EC)	Descrição do Risco Residual
8	8	64	0,4	25,60	**Médio**

6.4. Causa: Fiscais de Contrato em quantidades insuficientes e sem capacitação; Ausência de institucionalização de procedimentos internos para acompanhamento e fiscalização dos contratos.
6.5. Consequência: Pagamentos indevidos, sobrepreço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.
6.6. Medidas de Resposta aos Riscos

6.6.1. Ações Preventivas(atuam para diminuir a probabilidade): Fiscais de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar.	**Responsável:** Gestor do Contrato
Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.	Fiscal e Gestor de Contrato
Fiscal e gestor de contrato capacitado e valorizado.	Secretaria de Finanças
6.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto):	**Responsável:**

Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares.	Secretaria demandante

6.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (Custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)
Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, considerando que o risco residual foi considerado médio, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

7. Atividade relevante: Pagamentos Contratuais					
7.1. Objetivo: Pagamentos realizados de acordo com o estabelecido no contrato, legislação e jurisprudência dos Tribunais.					
7.2. Risco (R#08) - Pagamentos Irregulares.					
7.3. Controle Interno Existente – Checklist e normativos orientando a instrução dos processos de pagamentos.					
Probabilidade (P)	**Impacto (I)**	**Risco Inerente – RI (P X I)**	**Eficácia do Controle (EC)**	**Risco Residual (RI X EC)**	**Descrição do Risco Residual**
5	8	40	0,4	16	**Médio**

7.4. Causa: Falta de critérios definidos no contrato para realização dos pagamentos; Instrução irregular do processo de pagamento; Falta de capacitação dos servidores; Não observância da ordem cronológica de pagamentos.	
7.5. Dano (consequência): Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados (Qualidade) e sem verificação da regularidade fiscal; Desobediência à ordem cronológica de pagamento; Superfaturamento em função de pagamento antecipado; Prejuízo ao erário.	
7.6. Medidas de Resposta aos Riscos	
7.6.1. Ações Preventivas (atuam para diminuir a probabilidade): Os pagamentos serão divididos em parcelas conforme medição da engenharia.	**Responsável:** Fiscal e gestor do contrato
Servidores responsáveis pelos pagamentos capacitados.	Gestor de Contratos, Setor de Contabilidade e Tesouraria
7.6.2. Ações de Contingência (atuam para diminuir o impacto): Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares.	**Responsável:** Secretaria demandante e Gestor Público

.6.3. Análise da viabilidade da implantação das medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.)
Favorável. Trata-se de atividades típicas de execução do processo, sem custos financeiros para a Organização. Além disso, considerando que o risco residual foi considerado médio, as medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas são suficientes para manter o risco em nível aceitável.

Fonte: Decreto Municipal nº 4.777/2023, Arts. 306 a 311

Paulo H. P. Silva

PAULO HENRIQUE LOURENÇO SILVA

Gestor de Contrato

P/ Rita Maltez

JOÃO REGHIN NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Portaria n.º 13.894/2022